



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

Araguari, 8 de maio de 2020

Ano III - Edição 219



AVISOS/EXTRATOS/EDITAIS/NOTIFICAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 6.284, de 8 de maio de 2020.

“Altera dispositivos da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013, que instituiu o Regime Jurídico da Contratação Temporária de Servidores, para funções públicas em sentido estrito, para atender a situações de necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do inciso IX do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Araguari.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, considerando a rejeição do veto total pelo Plenário, no dia 5 de maio de 2020, e nos termos do § 7º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III e o § 3º do art. 11 da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013, que “Instituiu o Regime Jurídico da Contratação Temporária de Servidores,

para funções públicas em sentido estrito, para atender a situações de necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do inciso IX do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Araguari”, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 11. ...

...

III- ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 01 (um) mês do encerramento de seu contrato anterior.

...

§ 3º Os servidores contratados, que se enquadrarem nas exceções previstas nos incisos I, II, III e IV, do § 1º, deste artigo, serão recontratados por prazo determinado para um único período subsequente, e somente poderão ser novamente contratados depois de decorridos 01 (um) mês do término de seu último contrato de trabalho temporário.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 8 de maio de 2020.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira Secretária

ACOMPANHE O TRABALHO DO SEU VEREADOR!



Assista, ao vivo,
às sessões da Câmara,
transmitidas
às **terças-feiras**,
a partir das **8 horas**.

Para acompanhar, acesse o link “TV Câmara”
disponibilizado no endereço eletrônico
www.araguari.mg.leg.br